



Estado de Santa Catarina

# Câmara Municipal de Vereadores de Descanso

SALÃO NOBRE PREFEITO ÂNGELO BEDIN

Fis  
381  
TCE/SC

PROTOCOLO Nº 6058  
Em 15 de 02 de 2022  
floni

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

**DISPÕE SOBRE AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE DESCANSO RELATIVAS AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, CONFORME PARECER PRÉVIO Nº 62/2021 DO TCE - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica aprovada a prestação de contas dos administradores do Executivo Municipal referente ao exercício de 2020, de acordo com o Parecer Prévio nº 62/2021, relativo ao Processo nº @PCP- 21/00127491, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. O Parecer Prévio e respectivo Processo, referidos no caput deste artigo, ficam fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

**Art. 2º** A Prestação de Contas e o Parecer Prévio, referidos no caput do Art. 1º, a contar da data da publicação deste Decreto Legislativo, ficarão à disposição de qualquer cidadão para exame e apreciação, na Câmara de Vereadores, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme determina o § 3º, do Art. 31, da Constituição Federal.

**Art. 3º** A rejeição deste texto legal, observado o que determina o Art. 171 e seguintes do Regimento Interno da Câmara, equivale à rejeição das contas dos administradores municipais, acima mencionados, relativas ao exercício de 2020.

**Art. 4º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Nobre Prefeito Ângelo Bedin,  
Descanso – SC, em 14 de fevereiro de 2022.

Autor: COMISSÃO PERMANENTE LEGISLATIVA DE PARECERES

  
**VOLMIR ADELAR CASAGRANDE**  
Presidente

  
**MATEUS BOLSONI**  
Relator

  
**JULIANO JUNIOR KASPER**  
Membro